



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 18 de Abril de 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2022

“Convoca a 1ª Conferência Regional de Saúde Mental e da outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução Normativa nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. - 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde Mental de ARAÇAGI-PB (1ª CRSM), a se realizar no dia 26 de Abril de 2022, no Município de GUARABIRA-PB com o tema: ***“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS,***

Os eixos temáticos da Conferência será:



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 18 de Abril de 2022

- Fortalecer e garantir Políticas Públicas
- O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o;
- Respeito aos Direitos Humanos.

Art. 2º - A 1ª Conferência Regional de Saúde Mental de Araçagi-PB será coordenada pela Presidente da CIR – Comissão Integestores Regional da II região de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Guarabira-PB. E, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CIR – Comissão Integestores Regional da II região de Saúde.

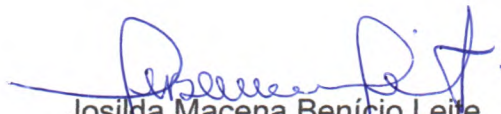
Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Saúde Mental de Araçagi-PB será composta por ato da CIR – Comissão Integestores Regional da II região de Saúde, composta de Secretários e ou Técnicos da Câmara Técnica da II região de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Araçagi-PB será aprovado pela CIR – Comissão Integestores Regional da II região de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 5º - *As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Regional de Saúde de Mental do Município de Araçagi-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria municipal de Saúde do município.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 7º - *Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional
Araçagi- PB